



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 590/2015

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme classificação abaixo.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL - 365 - ENSINO INFANTIL

006 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

1057 - Reforma e Ampliação de Prédio Público para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

0704.12.361.006.1057.44905100.101 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

0704.12.365.006.1057.44905100.101 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 23 de setembro de 2015.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração